



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

RESOLUÇÃO Nº 2/93

- Acrescenta expressão ao inciso I do artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal.-

O Sr. LUIZ CARLOS TUTA CASTILHO, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições/legais, PROMULGA a seguinte:

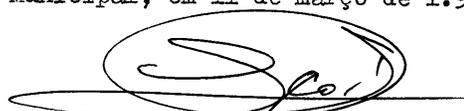
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescentada ao inciso I do artigo 154 da Resolução Nº 06 de 28 de dezembro de 1972 - Regimento Interno da Câmara Municipal, ao seu final, a expressão:

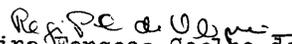
"ou quando for portador de deficiência física que impeça ou dificulte tomar essa posição."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal, em 11 de março de 1.993.-


LUIZ CARLOS TUTA CASTILHO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal,
em 11 de março de 1.993.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria